



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2011 (nº 68/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO UNIÃO DE JOÃO PINHEIRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de fevereiro de 2001, a concessão outorgada à Rádio União de João Pinheiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 932, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

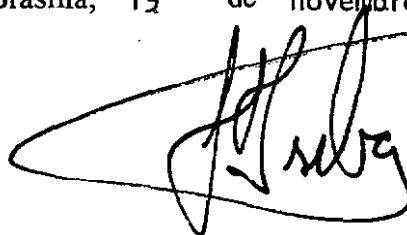
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, no município de Santa Rita do Ituêto - MG;
- 2 - Portaria nº 169, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Lago Verde Maranhão, no município de Lago Verde - MA;
- 3 - Portaria nº 935, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Novo Maracanã, no município de Campinas - SP;
- 4 - Portaria nº 936, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária, no município de Ubatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 956, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Rádio Real - FM, no município de Piratininga - SP;
- 6 - Portaria nº 973, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Arena FM, no município de Fernandópolis - SP;
- 7 - Portaria nº 974, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Torre de Pedra, no município de Torre de Pedra - SP;
- 8 - Portaria nº 1.014, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Morungaba, no município de Morungaba - SP;
- 9 - Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Tunápolis, no município de Tunápolis - SC;
- 10 - Portaria nº 1.045, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Pontal do Sul e Norte de Itapitanga - ASCOMP, no município de Itapitanga - BA;
- 11 - Portaria nº 1.047, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cordeirense, no município de São José dos Cordeiros - PB;
- 12 - Portaria nº 1.051, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara Distrito de Cruz, no município de Cruz - Vila Caiçara - CE;
- 13 - Portaria nº 1.063, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de Campos dos Goytacazes, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 14 - Portaria nº 1.066, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí - RJ;
- 15 - Portaria nº 1.070, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sanraimundense de Comunicação, no município de São Raimundo Nonato - PI;
- 16 - Portaria nº 1.078, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis (ACINOVA), no município de Nova Petrópolis - RS;

- 17 - Portaria nº 1.079, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural - ASSINDESC, no município de Sinimbu - RS;
- 18 - Portaria nº 1.089, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul, no município de São Valério do Sul - RS;
- 19 - Portaria nº 1.097, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro, no município de São Miguel do Passa Quatro - GO;
- 20 - Portaria nº 1.105, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Social e Beneficente Distrital, no município de Ananindeua - PA;
- 21 - Portaria nº 1.131, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Arte e Cultura de Maiquinique, no município de Maiquinique - BA;
- 22 - Portaria nº 1.133, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Dominguesa de Comunicação e Lazer - ACSDDL, no município de São Domingos - BA;
- 23 - Portaria nº 1.143, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural - ACCADESC, no município de São João da Canabrava - PI;
- 24 - Portaria nº 1.165, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Douradoquarense - ACCD, no município de Douradoquara - MG;
- 25 - Portaria nº 1.176, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Querência - ACQUER, no município de Querência - MT;
- 26 - Portaria nº 1.210, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Capitão Gervásio Oliveira - ACRACGEO, no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;
- 27 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Paulo Bento, no município de Paulo Bento - RS;
- 28 - Portaria nº 158, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo - MG;
- 29 - Portaria nº 165, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária Itamontense de Radiodifusão, no município de Itamonte - MG;
- 30 - Portaria nº 209, de 22 de abril de 2009 – Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes, no município de Pedras Grandes - SC;
- 31 - Portaria nº 282, de 14 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, no município de Concórdia - SC;
- 32 - Portaria nº 284, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade, no município de Sebastião Laranjeiras - BA;
- 33 - Portaria nº 289, de 14 de maio de 2009 – Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis, no município de Altinópolis - SP;
- 34 - Portaria nº 290, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária de São Luiz do Norte, no município de São Luiz do Norte - GO;
- 35 - Portaria nº 325, de 28 de maio de 2009 – Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, no município de Axixá do Tocantins - TO;

- 36 - Portaria nº 327, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusora Voz do Povo FM, na região administrativa do Guará - DF;
- 37 - Portaria nº 328, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de Goiás, no município de Ipiranga de Goiás - GO;
- 38 - Portaria nº 330, de 28 de maio de 2009 – Associação Cultural Comunitária São Valentinense, no município de São Valentim - RS;
- 39 - Portaria nº 333, de 29 de maio de 2009 – Rádio Difusora Comunitária do Sul de Minas, no município de São José do Alegre - MG;
- 40 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2009 – Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó, no município de Cametá - PA;
- 41 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2009 – Associação Pioneira Aguiabranquense de Radiodifusão Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação, no município de Águia Branca - ES;
- 42 - Portaria nº 356, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, no município de Palhano - CE;
- 43 - Portaria nº 358, de 12 de junho de 2009 – Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, no município de Capela de Santana - RS;
- 44 - Portaria nº 365, de 16 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Mateiros, no município de Mateiros - TO;
- 45 - Portaria nº 367, de 16 de junho de 2009 – Associação de Moradores do Conjunto Hawthorne, no município de Peabiru - PR;
- 46 - Portaria nº 415, de 13 de julho de 2009 – ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB, no município de Barcarena - PA;
- 47 - Portaria nº 430, de 23 de julho de 2009 – Associação de Rádio Comunitária de Dom Corrêa, no município de Manhuaçu - MG;
- 48 - Portaria nº 438, de 28 de julho de 2009 – Associação Cultural Comunitária Viadutense, no município de Viadutos - RS;
- 49 - Portaria nº 559, de 13 de agosto de 2009 – Associação Cultural e Comunitária Aliança FM, no município de Aliança - PE; e
- 50 - Portaria nº 563, de 13 de agosto de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Era, no município de Caçapava do Sul - RS;

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a government official, is written over the date line.

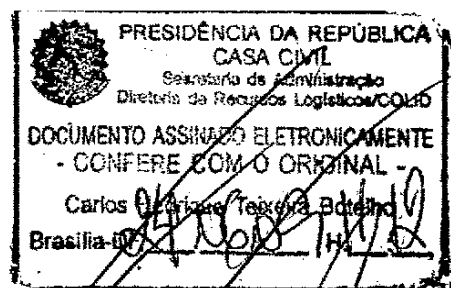
Brasília, 15 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão**, no Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000870/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



PORTARIA Nº 152

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000870/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 740 – 1.08/2004, resolve:

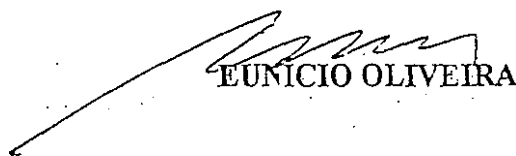
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Alto Ituêto (ACAI) de Radiodifusão, com sede na Rua José Caetano de Andrade, nº 108, no município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º21'05"S e longitude em 41º27'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 11/10/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:15380/2011